



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

CONTRATO Nº 005/2022 - PREVPAÇO
PROCESSO Nº 155/2023 - PREVPAÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 005/2022 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE **PAÇO DO LUMIAR**, POR
INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE**
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO
LUMIAR – PREVPAÇO E, DO OUTRO LADO,
a empresa **ARTCOM INFORMÁTICA LTDA -**
EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**, ente de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – PREVPAÇO**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.946.294/0001-08, situado à Avenida 14, Quadra 02. Número 24, Maiobão – Paço do Lumiar/MA – CEP 65137-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo seu titular Presidente **MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 305145 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 137.480.413-49, residente e domiciliada em São Luís/MA, e a empresa **ARTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.039/0001-20 com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, 3333 – Loja 10, Cohab Anil, São Luís/MA – CEP: 65.051-210 doravante denominada **CONTRATADA**, **R E S O L V E M** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 – PREVPAÇO**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n.º 005/2022/PREVPAÇO, firmado em 15 de agosto de 2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato n.º 005/2022 – PREVPAÇO fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 15 de agosto de 2023 e término em 15 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) correspondente ao valor mensal do objeto descrito na Cláusula Primeira, perfazendo o



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

valor total deste Termo Aditivo o montante de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.2101; FUNÇÃO: 09; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0140; PROJETO ATIVIDADE: 2.157; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00; FONTE: 1802000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a devida publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato inicial, não alteradas e/ou resguardadas expressamente pelo presente instrumento, ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paço do Lumiar, 15 de agosto de 2023.


MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____